



11



13



17

15. RECURSOS

12

ANEXO XIV- Minuta de contrato - PROCEDIMIENTOS CIRÚRGICOS

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa

18



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa (razão social da empresa)

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 01/2022 e seus ANEXOS, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Vem através deste, informar os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao CISGAP, conforme quadro abaixo:

Nome do Profissional	Registro Profissional e estado de emissão	Especialidade	Nº celular do Profissional (Obrigatório)

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

A empresa

Declaro conhecer o item do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 que orienta sobre a forma de pagamento aos prestadores de serviços, que será realizada SOMENTE através de transferência bancária.

Declaro que o local de depósito referente aos serviços prestados é:

Banco	
Agência	
Conta Corrente nº	

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão, Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O representante legal da Empresa (nome da empresa) _____, com sede na rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - PR, inscrito no CNPJ sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, Inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Carimbo da empresa



ANEXO VIII
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA, RESPONSÁVEL PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E FATURAMENTO JUNTO AO CISGAP, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: _____
Rg: _____ CPF: _____ celular para contato: _____
e-mail: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: _____
Rg: _____ CPF: _____ celular para contato: _____
Registro Profissional: _____ (Exemplo: CRM/CREFITO/CRO/CRFA)

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Nome do Responsável: _____
Rg: _____ CPF: _____ celular para contato: _____
e-mail: _____

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DE DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E RECEBIMENTO DE PAGAMENTO JUNTO AO CISGAP

Nome do Responsável: _____
Rg: _____ CPF: _____ celular para contato: _____
Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

Nome da empresa (completo e sem abreviações): _____
Telefone fixo e celular para contato: _____
E-mail: _____
Endereço Comercial: _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Declaro que os profissionais apresentados no ANEXO IV possuem capacidade técnica e estão disponíveis a prestar o atendimento aos usuários do CISGAP.

Guarapuava, ____ de _____ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo do representante legal
Nome da empresa



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP
Gerência de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio do CISGAP, bem como não são funcionários públicos dos municípios consorciados ao CISGAP.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XI
MINUTA DE CONTRATO PLANTÃO MÉDICO
MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/XXXX
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº XX/XXXX-CISGAP

PRÉAMBULO- DAS PARTES

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Celso Fernando Góes portador do RG nº. 3.194.120-2 e CPF nº.536.414.189-68, residente e domiciliado na cidade Guarapuava/PR doravante denominado CREDENCIANTE, com Portaria dando poderes ao Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski RG sob nº 6.705.314-1 e inscrito no CPF sob nº.: 023.924.599-75 para assinar contratos.

CREDENCIADO: xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua: xxxx, nº xxxx, Bairro: xxxx, CEP: xxxxx, xxxxxxxxxxxx- PR, tendo como responsável legal o Sr. XXXxxxxxx, inscrito no CPF sob: nº xxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, doravante denominado CREDENCIADO.

Ambos os contratantes têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público Nº. 01/2022, e em conformidade com as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/20017, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, bem como fica reconhecida a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Caput. do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, conforme tabela edital de chamamento nº01/2022, com as seguintes especificações:

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Parágrafo Primeiro: Os serviços de plantões médicos serão realizados conforme a necessidade das Unidades da UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, onde a empresa credenciada será convocada para a organização das escalas, momento este, que serão definidos os dias e horários em que o (os) profissional (is) preencherá as lacunas das escalas para execução dos plantões.

- Caso não haja acordo entre as empresas credenciadas em relação ao preenchimento da escala será realizado sorteio dos dias e horários em que cada empresa designará os respectivos plantonistas nas escalas para execução dos serviços.

- Cada empresa deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava o original de sua escala devidamente preenchida com os seguintes dados: nome da empresa, nome dos profissionais e número do CRM/PR, data e horário da realização dos plantões, datada e assinada pelo representante legal da empresa.

- Havendo necessidade de qualquer alteração e/ou correção na escala, a Unidade terá o prazo de até 03 (três) dias para devolver a mesma à empresa, para que as falhas sejam sanadas ou as alterações necessárias sejam realizadas, e tendo também a empresa o prazo de até 03 (três) dias para efetuar a devolução da escala corrigida à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava.

- Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava encaminhar até o dia 30 (trinta) de cada mês, uma cópia da escala consolidada às empresas e ao CISGAP.

- Os serviços de consultas médicas serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de cada Município Consorciado, e ou sua disponibilidade financeira para a realização das mesmas.

- Os profissionais indicados pelo credenciado como prestadores dos serviços de plantão médico têm por obrigação contratual a prestação de ao menos 1 fim de semana e/ou feriado de plantão médico por 24h seguidas por mês, não podendo negar-se a prestar os plantões em qualquer dia solicitado sob pena de violação contratual e rescisão por justa causa do contrato, sem prejuízo das sanções da lei 8.666/93 por descumprimento contratual.

Parágrafo Segundo - O CREDENCIADO irá atender os pacientes que comparecerem para atendimento na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, todos no Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Terceiro: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pelo CREDENCIADO, tendo como responsável técnico o(a) profissional **XXXXXXXXXX**, com registro profissional CRM **XXXXXX**, conforme Tabela de Referência de Procedimentos do CREDENCIANTE, mediante expedição da respectiva Ordem de execução de Serviços, pela Autoridade Competente.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

28



Parágrafo Quarto: Poderá a CREDENCIANTE, no curso do contrato, admitir novos credenciados, nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIADO fica responsável por garantir a efetiva prestação do serviço, não sendo admitida a falta de atendimento por não comparecimento do seu prestador de serviço, sob pena de multa contratual ou rescisão do presente contrato, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal do CREDENCIADO e seu responsável técnico, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios a qualquer sanção contratual através de processo administrativo.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados. Se, no entanto, no decorrer da vigência do Termo de Credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, fica obrigado o CREDENCIADO a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o CREDENCIANTE, sem prejuízo das demais penalidades aplicadas.

Parágrafo Sétimo: Ao usuário é reservado o direito de denunciar a qualquer tempo e meio, eventual (is) irregularidade(s) verificada(s) no atendimento, na prestação dos serviços, cabendo ao CREDENCIANTE a devida apuração, e, se for o caso, a imediata penalização e/ou descredenciamento no teor da lei e deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE E VIGÊNCIA

O prazo de validade e vigência do contrato será de **XX de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por até 90 (noventa) dias.

Em caso de encerramento das atividades da CREDENCIANTE por extinção da mesma, antes de 31 de dezembro de 2022 serão considerados automaticamente descredenciados todos os prestadores CREDENCIADOS, bem como, extintos automaticamente todos os contratos advindos do credenciamento, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados.

A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 57 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato fica estimado em R\$ **XXXXXXXXXX** perfazendo um valor global estimado de R\$ **XXX.000,00** (XXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelos plantões efetivamente prestados, devendo o credenciado apresentar mensalmente ao CISGAP o relatório dos plantões realizados para o processo

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

29



de faturamento. Os relatórios dos plantões deverão ser impressos em papel timbrado do credenciado, devendo constar: data de cada plantão, horários, assinatura, nome e número do CRM/PR dos profissionais; ao final constar data, assinatura e carimbo do Gerente Coordenador da Unidade e ou Diretor. Os relatórios de plantões deverão ser entregues ao CREDENCIANTE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 01 de cada mês e vai até o dia 30 de cada mês, sendo paga até o último dia do mês subsequente à emissão do faturamento dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A entrega do documento fiscal deverá ser até no máximo 02 (dois) dias após a solicitação; sendo que a entrega fora da data estipulada implicará no pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CREDENCIANTE segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Quarto: Não será realizado o pagamento de plantões executados por profissionais que não estiverem incluídos formalmente no corpo clínico da empresa credenciada, em listagem com nome, número de registro e especialidade médica a ser fornecida pelo CREDENCIADO ao CREDENCIANTE. Também não será realizado pagamento de serviços prestados e não registrados no sistema eletrônico.

Parágrafo Quinto: O CREDENCIANTE reserva-se ao direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários.

Parágrafo Sexto: O CREDENCIADO deverá apresentar, também, sempre que solicitado, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade, sendo que, no caso de haver irregularidade, serão pagos os serviços já prestados, no entanto, será suspenso o repasse de novos serviços ao credenciado enquanto não regularizada a sua situação (bloqueio de agenda):

- a) prova de regularidade referente aos Tributos Federais; (de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- b) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal (para fins tributários);
- e) prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas em cumprimento a Lei 12.440/2011.
- f) cópia da Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

30



compatível com o objeto da presente licitação; (Quando a documentação não apresentar prazo de validade será considerada a validade de 1 (um) ano a partir da data de emissão do documento);

- g) cópia do Alvará de Licença Sanitária, dentro do prazo de validade;
- h) para os serviços laboratoriais de patologia clínica, será exigido o certificado de controle de qualidade emitido por órgão habilitado;

Parágrafo Sétimo: Nos casos de plantão médico nas urgências não será necessária a apresentação de Cópia de Alvará de Funcionamento e Cópia de Alvará de Licença Sanitária;

Parágrafo Oitavo: O pagamento será realizado a partir do dia 20 (vinte) do mês subsequente a apresentação da fatura de serviços e serão efetuados exclusivamente através de crédito Bancário em nome da empresa para pessoas jurídicas.

Parágrafo Nono: Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida ao CREDENCIADO e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo, as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público N°. 01/2022 para a sua celebração, principalmente naquilo atinente à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;

Parágrafo Terceiro: É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais do CREDENCIADO;

Parágrafo Quarto: O presente contrato é intransferível, não podendo o CREDENCIADO se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, em regime de subcontratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

31



Parágrafo Quinto: Poderá o CREDENCIADO, no curso do contrato, admitir novos credenciados neste determinado serviço ora contratado, sempre no interesse do CREDENCIANTE e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único: O CREDENCIANTE realizará, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, a fiscalização dos serviços decorrentes desse Contrato, oportunidade em que será designado Servidor ou comissão de fiscalização do CREDENCIANTE, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do CREDENCIADO na prestação do serviço, objeto desse Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Parágrafo Único: Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços o CREDENCIANTE poderá, desde que, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar ao CREDENCIADO as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução do presente contrato, facultada a cumulação com as demais sanções;
- c) Descredenciamento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Parágrafo Único: A rescisão deste Contrato poderá se dar com uma das seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação de uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
- c) Por acordo entre partes;
- d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.
- e) Automaticamente, em caso de encerramento das atividades e extinção do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP. O pagamento da presente contratação será feito com base na seguinte dotação orçamentária atinente ao orçamento de 2022:

10.122.0001.2001- Atividade CISGAP TURVO
10.122.0001.2002 – Atividades CISGAP GUARAPUAVA
10.122.0001.2003 - Atividades CISGAP PINHÃO
10.301.0001.2004 – Atividades CISGAP Recursos do SUS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

32

**CLÁUSULA DÉCIMA-DAS AÇÕES JUDICIAIS**

Parágrafo Único: Qualquer ação judicial contra o CREDENCIANTE oriunda de serviços prestados pelo CREDENCIADO, ou mesmo que venha o CREDENCIANTE a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do CREDENCIADO, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao CREDENCIANTE todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: A eficácia do Contrato fica condicionada à assinatura deste, no prazo de 03 (três) dias, a partir da comunicação do CREDENCIANTE ao CREDENCIADO, sob pena de nulidade contratual.

Parágrafo Segundo: O CREDENCIADO deverá assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da comunicação deste consórcio, sob pena de rescisão/desistência contratual, e publicação na Imprensa Oficial e nos Boletim Oficial do Município de Guarapuava-PR.

Parágrafo Terceiro: É responsabilidade do CREDENCIADO garantir a prestação dos serviços contratados, não sendo admitidos, especialmente quanto aos serviços de Plantão Médico, a falta de profissional para a prestação do serviço, sendo que o CREDENCIADO deve responsabilizar-se pela efetiva prestação do serviço contratado, ficando responsável por indicar profissional substituído em casos de falta dos prestadores de serviço cadastrados para atendimento no dia em que houver a falta, garantindo sempre a continuidade do serviço público. O descumprimento desta obrigação ocasionará a aplicação de multa contratual de até 10% sobre o valor integral que seria pago pelo plantão, no dia em que houve falta de profissional para atendimento, ou rescisão contratual imediata em caso de reincidência, respeitado o prévio contraditório e devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente, nos termos do Art. 55 parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma.

Guarapuava, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
Credenciante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Credenciado

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

33



Testemunhas:

Marilene Pires dos Santos Katchorovsk
CPF: 883.018.939-15

Wuillian Marques do Nascimento
CPF: 080.558.299-18

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

34

**MINUTA DE EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º XX/XXXX-CISGAP
CONTRATO N.º XX/XXXX**

Objeto: Contratação de empresa para realização de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, Centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/ME sob n°. 07.540.117/0001/07.

Contratada: XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sito a Rua: XXXXXXXXXXXXXXX Bairro: XXXXXXXX CEP: XX.XXX.XXX, Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ XXX.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXX).

Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX.

Data de Assinatura: XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Foro: Comarca de Guarapuava/PR.

Rua Presidente Getúlio Vargas, 1523 – Centro – CEP 85.010-280 – Fone (42) 3627-3713
E-mail: info@cisgap@gmail.com - Guarapuava - Paraná

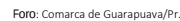
35

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico por hora trabalhada: SAMU, UPA, Call Center, Pronto Atendimento 24 horas, e ADJUDICA o objeto a empresa **Cristine Mildred de Liz Medeiros – Clínica Médica - ME**, inscrita no CNPJ n° **19.044.220/0001-45**, pelo valor global estimado em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022.

Jefferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP





 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 28/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestações de serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera, Call Center e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Valdo Fonseca de Araújo - Clínica Médica, inscrita no CNPJ sob N° 27.898.593/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 29/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Alessandra Estivallet Wagner, inscrita no CNPJ sob N° 35.691.611/0001-08, pelo valor global estimado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta cinco mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 30/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Maira Esperandio Santos Muniz, inscrita no CNPJ sob n° 32.666.286/0001-00, pelo valor global estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Serviço de Ortopedia e Traumatologia Guarapuava Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 13.352.807/0001-17, pelo valor global estimado em R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 32/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Nazafé Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 07.211.080/0001-73, pelo valor global estimado em R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa Marcia Alves de Lima Moreira & Cia Ltda , inscrita no CNPJ sob N° 20.516.087/0001-61, pelo valor global estimado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 34/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas em cirurgia geral, consulta em clínica particular em horário diferenciado e plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU bem como, e ADJUDICA o objeto a empresa Warpechowski & Antunes Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 12.014.112/0001-80, pelo valor global estimado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2022-CISGAP, cujo objeto é prestação de serviços de plantão médico SAMU, UPA, Call Center e Pronto Atendimento, e ADJUDICA o objeto a empresa Clínica Médica Fernanda Celia Fabiani Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 22.335.637/0001-71, pelo valor global estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP	 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2022-CISGAP RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo -CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2022-CISGAP, cujo objeto é prestação de serviços de plantão médico SAMU, UPA, Call Center e Pronto Atendimento, e ADJUDICA o objeto a empresa Clínica Médica Fernanda Celia Fabiani Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 22.335.637/0001-71, pelo valor global estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022. Jeferson Lachowski Diretor Executivo CISGAP



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2022-CISGAR
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a inexistência de Licitação nº 38/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos presenciais, na UPa Beto, no Pronto Atendimento Triunfo, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa LUIS PAULO GOMES - Me, inscrita no CNPJ nº 24.151.302/0001-29, pelo valor global estimado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022

Jeferson Lachowski
Diretor Executivo
CISGAP



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 28/2022-CISAP
CONTRATO N.º 34/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO POR HORA
TRABALHADA: SAMU, UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Valdo Fonseca de Araújo - Clínica Médica, inscrita no CNPJ sob N° 27.898.593/0001-01, sito a Rua: Coronel Lustosa, n° 1033, andar 01, sala 07, Bairro: centro, CEP: 85.010-060, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Valdo Fonseca de Araújo.

Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022

Data de assinatura: 15/02/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 31/2022-CISGAP
CONTRATO N.º 37/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATTEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Serviço de Ortopedia e Traumatologia Guarapuava Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 13.352.807/0001-17, sito a Rua: Quintino Bocaiuva nº 1248, sala 12, Bairro: Centro, CEP: 85010-300, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Glauco Antônio Ribas.

Valor total: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022

Data de assinatura: 15/02/2022

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr

CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 32/2022-CISGAP CONTRATO N.º 38/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: Nazafe Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.211.080/0001-73, sito a Rua: Saldanha Marinho nº 852, sala 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-280, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Neide Akemi Nakamura. Valor total: R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2022-CISGAP CONTRATO N.º 39/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: Marcia Alves de Lima Moreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 20.516.087/0001-61, sito a Rua: Tiradentes nº 183, sala 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-320, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Marcia Alves de Lima Moreira. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 34/2022-CISGAP CONTRATO N.º 40/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL, CONSULTA ATENDIDA EM HORÁRIO DIFERENCIADO, PLANTÃO MÉDICO POR HORA TRABALHADA: SAMU, UPA, CALL CENTER, PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: Warpechowski & Antunes Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 12.014.112/0001-80, sito a Rua: Pedro Alves, nº 1283, Bairro: Batel, CEP: 85.010-080, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Edson Bruck Warpechowski. Valor total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2022-CISGAP CONTRATO N.º 41/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO SAMU, UPA, CALL CENTER E PRONTO ATENDIMENTO. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: Clínica Médica Fernanda Celia Fabiani Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 22.335.637/0001-71, sito a Rua: Quintino Bocaiuva nº 2326, sala 03, Bairro: Centro, CEP: 85.010-300, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal a Sra. Fernanda Celia Fabiani Valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trintas e dois mil). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 36/2022-CISGAP CONTRATO N.º 42/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: R & R Associação Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Santa Catarina nº 3185, sala 1, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-150, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Thalita Rafaelle Rude. Valor total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 89/2022-CISGAP CONTRATO N.º 132/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratada: C Ost, inscrita no CNPJ sob nº 42.830.341/0001-34, sito a Rua: Irene Maria Rotta Martini nº 35, sala 02, Bairro: Santana CEP: 85.070-175 Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Camila Ost. Valor total: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022 Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2022-CISGAP CONTRATO N.º 44/2022 OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07. Contratado: Luis Tapia Gusman - Me, inscrita no CNPJ sob Nº 24.151.302/0001-29, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 41, Sala: 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-270. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Luis Tapia Gusman. Valor total: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) Vigência: 15/02/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 15/02/2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Sensorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: M.A.K. Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 24.125.535/0001-57, sito a Rua: Medeiros de Albuquerque, nº 481- Sala 1 Bairro: São Cristovão, CEP: 85.060-610. Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Marcos Anderson Kosteczka. Processo: Inexigibilidade nº 40/2021- CISGAP Contrato: nº 82/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	CISGAP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUAR

 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Luis Tapia Gusman - Me, inscrita no CNPJ sob n.º 24.151.302/0001-29, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, n.º 41, Sala: 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-270, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Luis Tapia Gusman. Processo: Inexigibilidade n.º 50/2021- CISGAP Contrato: n.º 92/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: CCBA Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 30.111.995/0001-29, sito a Rua: Gualira, n.º 2048, Sala: 01, Bairro: Alto da XV, CEP: 85.065-240, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Carlos Ortiz Vargas. Processo: Inexigibilidade n.º 51/2021- CISGAP Contrato: n.º 93/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Yisbet Bebert Diaz – Clínica Médica, inscrita no CNPJ sob N.º 24.901.967/0001-02, sito a Rua: João Otavio Neto n.º 219, Bairro: Bonsucesso, CEP: 85.045-060, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Yisbet Bebert Diaz. Processo: Inexigibilidade n.º 56/2021- CISGAP Contrato: n.º 99/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Mclimed Medicina Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 36.519.550/0001-69, sito a Rua: Francisco de Camargo Ribas n.º 261, Bairro: Alto da XV, CEP: 85.065-147, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a sra. Meyze Camargo de Oliveira. Processo: Inexigibilidade n.º 57/2021- CISGAP Contrato: n.º 100/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Matheus Braun Dias – Serviços Médicos, inscrita no CNPJ sob N.º 42.489.074/0001-83, sito a Rua: Travessa Arlindo Antunes de Almeida, n.º 600, Torre 5, apto 102 Bairro: Boqueirão, CEP: 85.022-470, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Matheus Braun Dias. Processo: Inexigibilidade n.º 64/2021- CISGAP Contrato: n.º 107/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO LOTE XXXIII Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Clínica Médica Fernanda Celia Fabiani Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 22.335.637/0001-71, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, n.º 2326, sala 03, Bairro: Centro, CEP: 85.010-300, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal a Sra. Fernanda Celia Fabiani. Processo: Inexigibilidade n.º 70/2021- CISGAP Contrato: n.º 113/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: M V Coutinho Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 43.564.246/0001-07, sito a Rua: Carmela Dutra, n.º 225, apto 502 Bairro: Jardim Morumbi, CEP: 86036-360, Londrina-PR, tendo como responsável legal a Sra. Maiara Veiga Coutinho. Processo: Inexigibilidade n.º 71/2021- CISGAP Contrato: n.º 114/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO LOTE XXXIII Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Serviço de Ortopedia e Traumatologia Guarapuava Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 13.352.807/0001-17, sito a Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1248, sala 12, Bairro: Centro, CEP: 85010-300, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Glauco Antônio Ribas. Processo: Inexigibilidade n.º 73/2021- CISGAP Contrato: n.º 116/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO LOTE XXXIII Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Clínica do Coração Chiba Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 37.577.771/0001-56, sito a Rua: Marechal Floriano Peixoto, n.º 585, Complemento: sala B, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-240, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Anderson Tomokazu Chiba. Processo: Inexigibilidade n.º 80/2021- CISGAP Contrato: n.º 123/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: F. Denardi Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 28.184.155/0001-44, sito a Rua: Professor Becker, n.º 2263, andar 07, sala 02, Bairro: Centro, CEP: 85.010-170, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Fabio Denardi. Processo: Inexigibilidade n.º 82/2021- CISGAP Contrato: n.º 125/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Valdo Fonseca de Araújo - Clínica Médica, inscrita no CNPJ sob N.º 27.898.593/0001-01, sito a Rua: Coronel Lustosa, n.º 1033, andar 01, sala 07, Bairro: centro, CEP: 85.010-060, Guarapuava - PR, tendo como responsável legal o Sr. Valdo Fonseca de Araújo. Processo: Inexigibilidade n.º 84/2021- CISGAP Contrato: n.º 127/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Clínica Médica Z.K. Jankowski Junior Eireli, inscrita no CNPJ sob n.º 25.407.620/0001-70, sito a Rua: Amálio Pinheiro n.º 2251, Bairro: Batel, CEP: 85.015-334, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Zdzislaw Kamimierz Jankowski Junior. Processo: Inexigibilidade n.º 85/2021- CISGAP Contrato: n.º 128/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.

 RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO LOTE XXXIII Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Warpechowski & Antunes Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 12.014.112/0001-80, sito a Rua: Pedro Alves, n.º 1283, Bairro: Batel, CEP: 85.010-080, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal o Sr. Edson Bruck Warpechowski. Processo: Inexigibilidade n.º 86/2021- CISGAP Contrato: n.º 129/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: C Ost, inscrita no CNPJ sob n.º 42.830.341/0001-34, sito a Rua: Irene Maria Rotta Martini n.º 35, sala 02, Bairro: Santana CEP: 85.070-175 Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Camila Ost. Processo: Inexigibilidade n.º 89/2021- CISGAP Contrato: n.º 132/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Alessandra Estivallet Wagner, inscrita no CNPJ sob n.º 35.691.611/0001-08, sito a Rua: Vicente Machado, n.º 808, sala 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-250, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Alessandra Estivallet Wagner. Processo: Inexigibilidade n.º 90/2021- CISGAP Contrato: n.º 133/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
---	--	--

 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Marcia Alves de Lima Moreira & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 20.516.087/0001-61, sito a Rua: Tiradentes n.º 183, sala 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-320, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Marcia Alves de Lima Moreira. Processo: Inexigibilidade n.º 91/2021- CISGAP Contrato: n.º 134/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Argeu Martins Filho & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 11.795.246/0001-13, sito a Rua: Pedro Barbieri n.º 124, sala 01, Bairro: Bonsucesso, CEP: 85.010-280, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Argeu Martins Filho. Processo: Inexigibilidade n.º 92/2021- CISGAP Contrato: n.º 135/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Nazafe Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 07.211.080/0001-73, sito a Rua: Saldanha Marinho n.º 852, sala 01, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-280, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Neide Akemi Nakamura. Processo: Inexigibilidade n.º 93/2021- CISGAP Contrato: n.º 136/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
---	--	--

 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Clínica Médica Lucano Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 19.366.104/0001-42, sito a Rua: Quintino Bocaiúva, n.º 2326, sala 204, Bairro: Centro, CEP: 85.010-300, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Gustavo Henrique Tomasi. Processo: Inexigibilidade n.º 104/2021- CISGAP Contrato: n.º 147/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: RFH Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob N.º 37.195.263/0001-03, sito a Rua: Saldanha Marinho, n.º 1706, sala 1, Bairro: Centro, CEP: 85.010-290, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Riade Fauth Hosni. Processo: Inexigibilidade n.º 105/2021- CISGAP Contrato: n.º 153/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: R & R Associação Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 22.298.621/0001-36, sito a Rua: Santa Catarina, n.º 3185, sala 1, Bairro: Dos Estados, CEP: 85.035-150, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal a Sra. Thalita Rafaelle Rude. Processo: Inexigibilidade n.º 106/2021- CISGAP Contrato: n.º 148/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.
--	---	---

 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Clínica Guará Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 10.900.649/0001-12, sito a Rua: Tiradentes, n.º 42, Bairro: Trianon, CEP: 85.012-320, Guarapuava-PR, tendo como responsável legal o Sr. Sergio Osany Garcia Vieira. Processo: Inexigibilidade n.º 110/2021- CISGAP Contrato: n.º 152/2021 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	 RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, com endereço à Rua Getúlio Vargas, 1523, Centro, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr. Jeferson Lachowski. Contratada: Maira Esperandio Santos Muniz, inscrita no CNPJ sob n.º 32.666.283/0001-00, sito a Rua: Generoso de Paula Bastos, n.º 1495 - Sala 1, Bairro: Trianon, CEP: 85.12-080, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Maira Esperandio Santos Muniz. Processo: Inexigibilidade n.º 03/2022- CISGAP Contrato: n.º 03/2022 Data de assinatura da rescisão: 15 de fevereiro de 2022. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.	>> classificados Correio do Cidadão Alguém te procura. Você só precisa ser visto. ANUNCIE comercial@correiodocidadao.com 42 3304 3218
---	--	---



Carros

CAMINHONETE
SAVEIRO, ANO 91,
documentação em dia.
VALOR: R\$ 8.000,00
FONE: 99862-9500

GOL 93, ANO 93; VAL-
OR: R\$ 6.500,00 –
ACEITO PROPOSTA.
FONE: 99977-3536
MILTON



Diversos

CELULAR SAMSUNG
GALAXY J7, perfeito
estado de conserva-
ção.
VALOR: R\$ 450,00 À
VISTA
FONE: 99902-4255

GAITA 48 BAIXOS,
seminova
VALOR: R\$ 1.980,00
ou troco por CARNEI-
ROS
FONE: 99122-7025 ou
99139-7325

CELULAR POSITIVO,
SEMINOVO, BEM CON-
SERVADO É COM CAR-
REGADOR DE TECLA;
VALOR: R\$ 60,00
FONE: 99971-2235 OU
98432-0763

BICICLETA MOTORIZA-
DA CALOI
VALOR: R\$ 1.000,00
FONE: 99977-3536
MILTON

GAITA 48 BAIXOS,
SEMINOVA
VALOR: R\$ 1.980,00
OU TROCO POR CAR-
NEIROS
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

MÁQUINA COSTURA –
SINGER
VALOR: A COMBINAR
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

BICICLETA MOTORIZA-
DA CALOI
VALOR: R\$ 1.000,00
FONE: 99977-3536
MILTON

CELULAR SAMSUNG
GALAXY J7, PERFEI-
TO ESTADO DE CON-
SERVAÇÃO.
VALOR: R\$ 450,00 À
VISTA
FONE: 99902-4255

PORTA DE ELEVÇÃO,
3M. LARGURA P/ 2,26
COMPRIMENTO, COM
PARAFUSOS
VALOR: R\$ 1.500,00
FONE: 98873-1499 OU
3624-5956

ANTENA PARABÓLICA
VALOR: R\$ 100,00.
FONE: 98873-1499 OU
3624-5956

TV 20 POLEGADAS,
TUBO COM CONVER-
SOR
VALOR: R\$ 250,00
FONE: 98402-8609

JAQUETA COURO,
MASCULINA, TAMAN-
HO M
VALOR: R\$ 200,00
FONE: 98402-8609

PNEU 14 X 28, PARA
TRATOR, NOVO OU
SEMI NOVO.
FONE: 98808-0116

BICICLETA SPEED
VALOR: 600,00
FONE: 98402-8609

RACK, TIPO BALCÃO,
SEMI NOVO
VALOR: R\$ 200,00
FONE: 3624-7570 OU
9955-3007

BELICHE C/02 COL-
CHÕES
VALOR: R\$ 450,00
FONE: 8843-9393

ROUPAS ADULTO,
FEMININO E MASCU-
LINO, USADAS
VALOR: COMBINAR
FONE: 99927-6474

FORRO PVC, 10 MET-
ROS
VALOR: R\$ 130,00
FONE: 99927-6474

RODAS (05), DE FUS-
CA, ARO 14, 04 FUIROS
VALOR: R\$ 250,00
FONE: 98807-9189 OU
3304-3069

CARROÇA, NOVA COM
ANIMAIS E TODOS OS
EQUIPAMENTOS PARA
TRABALHAR.
VALOR : R\$ 3.000,00
FONE: 99828-2290

APERO COM ARREIO
COMPLETO
VALOR: R\$ 800,00
FONE: 99828-2290

EQUIPAMENTOS PARA
ALARME COM NOTA
FISCAL, PODENDO
SER P/RESIDÊNCIA OU
COMÉRCIO.
VALOR: R\$ 400,00
FONE: 9910-7751

ESTOQUE P/BAZAR,
VALOR A COMBINAR.
FONE: 3623-2101 JO-
SENILDA

DOIS MOTORES PARA
PORTÃO DE ELEVA-
ÇÃO, FUNCIONADO
PERFEITAMENTE.
VALOR A COMBINAR.
FONE: 99977 -4634 OU
99854-2670

CADEIRA BARIGOTO
DE BEBÊ, PARA CAR-
RO, EM PERFEITO
ESTADO, VALOR R\$
250,00.
FONE: 3624-9247 OU
99149-0957

FOGÃO À LENHA, Nº
3, COR BRANCA, VAL-
OR R\$ 500,00. FONE:
3623-5605

MÁQUINA DE COS-
TURA SINGER VAL-
OR: R\$ 400,00 FONE:
99957-2286



Imóveis

VENDA

TERRENO 300 MET-
ROS – TANCREDO
NEVES, contendo 01
casa com 09 peças,
sendo
03 quartos, sala, co-
zinha, 02 banheiros,
lavanderia, garagem e
churrasqueira.
VALOR: R\$ 120.000,00;
FONE: 98403-7854

TERRENO VILA SÃO
PEDRO, medindo 30
X 17. VALOR: R\$
17.000,00 – aceito car-
ro no negócio. FONE:
99862-9500

TERRENO 300 MET-
ROS – TANCREDO
NEVES, CONTENDO 01
CASA COM 09 PEÇAS,
SENDO 03 QUARTOS,
SALA, COZINHA, 02
BANHEIROS, LAVAN-
DERIA, GARAGEM E
CHURRASQUEIRA.
VALOR: R\$ 120.000,00;
FONE: 98403-7854

CHÁCARA, 10 KM
DO PINHÃO, CON-
TENDO 03 CASAS, 02
TANQUES DE PEIXES,
TODO CERCADA DE
TELA, PRÓXIMO A BR.
VALOR : A COMBINAR;
OU TROCO POR OUT-
RA PERTO DE GUAR-
APUAVA.
FONE: 99122-7025 OU
99139-7325

TERRENO – VILA SÃO
PEDRO, PRÓXIMO
A ANTIGA MANASA,
MEDINDO 12 X 30,
VALOR: R\$ 25.000,00
OU TROCO POR
OUTRO IMÓVEL.
FONE: 998621-9500

CASA – SANTANA, RUA
DEPUTADO LAURO
SODRÉ LOPES, 469;

TERRENO MEDINDO 12
X 10, TODO MURADO.
VALOR: R\$ 90.000,00;
ACEITO CARRO NO
NEGÓCIO. FONE:
3304-3099 RODRIGO

TERRENO – VILA KEN-
NEDY, CONTENDO
CASA MISTA, MED.
2.500M². VALOR:
600.000,00. FONE:
3623-2101

LOCAÇÃO

KITINETE - CENTRO,
Rua Cônego Braga,
173; contendo 02
quartos, cozinha, ban-
heiro, lavanderia e en-
trada para carro.
Valor: R\$ 650,00
FONE: 99977-2241 e
9977-2206

KITINETE - CENTRO,
Rua Cônego Braga,
173; contendo 02 quar-
tos, cozinha, banheiro,
lavanderia e entrada
para carro. Valor: R\$
660,00 FONE: 99977-
2241 e 9977-2206

KITINETE – VILA CARLI
VALOR: À COMBINAR

FONE: 98851-7624

KITINETE – CRISTO
REI, Av. Olinto Pimen-
tel, 597; contendo 01
quarto, cozinha e ban-
heiro
VALOR: a combinar
FONE: 98426-8409

KITINETE – SANTA
CRUZ, Rua Juven-
Caldas, 1098; conten-
do 01 quarto, cozinha
e banheiro VALOR: R\$
600,00 – incluso água
e luz FONE: 98807-
9189 ou 3304-3069

KITINETE – CRISTO
REI, Av. Olinto Pimen-
tel, 597; contendo
02 quartos, cozinha e
banheiro
VALOR: a combinar
FONE: 98426-8409

KITINETE – VILA CARLI
VALOR: À COMBINAR
FONE: 98851-7624

KITINETE – CRISTO
REI, AV. OLINTO PI-
MENTEL, 597; CON-
TENDO 01 QUARTO
COZINHA E BANHEIRO
VALOR: A COMBINAR

SÚMULA

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

A empresa SILVESTRI COMERCIO DE CALCARIO LTDA,
torna público que recebeu do IAT a Licença de Instala-
ção, para Comércio atacadista de calcário para correção
do solo, a ser implantada na Rodovia BR 277 Km 351 s/n,
Bairro Jardim das Américas, Município de Guarapuava, Es-
tado do Paraná.

SÚMULA

Súmula de Requerimento de Licença de Operação

A empresa SILVESTRI COMERCIO DE CALCARIO LTDA, tor-
na público que requereu ao IAT a Licença de Operação,
para Comércio atacadista de calcário para correção do
solo, a ser implantada na Rodovia BR 277 Km 351 s/n, Bai-
ro Jardim das Américas, Município de Guarapuava, Estado
do Paraná.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 18/2022.
OBJETO: Registro de preço para eventual confecção de óculos.
VALOR MÁXIMO: R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 07/03/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRO: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022.
PUBLIQUE-SE:
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 351/2021.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de serviços de metalúrgica, para as unidades de ensino.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.320.840,00 (dois milhões trezentos e vinte mil oitocentos e quarenta reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPPORTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://blcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrará até às 09h00min do dia 07/03/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGOEIRO: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
Guarapuava, 15 de fevereiro de 2022.
PUBLIQUE-SE:
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças. - em equipamentos RAO-X ALTUS ST 543-HF substituição de placa do gerador de alta tensão, &NBSP; placa CPU, reparo no transformador &NBSP; de alta tensão, troca de óleo e vácuo para da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava.
O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 8437/2021, de 12 de janeiro de 2021, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, n.º 63/2022, e Autorização do Diretor do Departamento de Compras, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a Contratação da empresa.

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
RGN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME	10.580.432/0001-72	R\$ 6.500,00

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 14 de fevereiro de 2022.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos



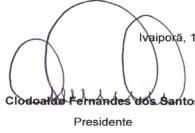
CIS - IVAIPORÃ



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RLS DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. CLODALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que solicita orçamento para futura abertura de processo licitatório para contratação na forma de pregão ELETRÔNICO tipo menor preço, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NOS ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO FORMATO DE TELECONSULTAS, TELE-INTERCONSULTAS, TELEMATRICIAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE SALA TECNOLÓGICA COM EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E PARA O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE ASSINARAM O TERMO DE ADESAO AO SERVIÇO E QUE COMPOEM A 22ª. REGIÃO DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
INFORMAÇÕES: A licitante deverá acessar o site do CIS, podendo através deste retirar o termo de referência, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br, aba SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO, no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feria, no horário das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, no Departamento Licitações.
Ivaiporã, 14 de FEVEREIRO de 2022.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Presidente

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacao@ivaipora@hotmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 011/2022
Procedimento Licitatório nº 023/2022

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTAS A SEREM UTILIZADOS EM NOVAS IMPRESSORAS ADQUIRIDAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO NÃO PREVISTOS NO PREGÃO 065/2021.

DATA DE ABERTURA: 04 de março de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR TOTAL: R\$ 9.464,62 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná. Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO

Editais de Credenciamento nº 002/2022

Procedimento Licitatório nº 020/2022.

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná comunica que realiza chamamento público de edital de credenciamento conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS VISANDO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: a partir de 15 de fevereiro de 2022 das 15h00 min (quinze) até o dia 15 de fevereiro de 2023 até as 17h00min (dezessete horas).

INFORMAÇÕES: Avenida Belo Horizonte, 695 Centro – Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, Prefeitura do Município de Nova Tebas - Pr – CEP 85.250-000, Nova Tebas – Paraná. Fone: (42) 3643-1109 no horário de expediente. Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Nova Tebas – PR e no site do Município www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas-PR, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 01/2021-CIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 16/2019, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL (CIS), PARA PLANTÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR."

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será conforme os termos da Resolução nº 16/2019 e clausula nona da vigência do Contrato de Programa n.º 01/2021 (anexo ao processo).

PAGAMENTO: O pagamento será conforme Contrato de Programa nº 01/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) lvaiporã e de forma impreterível até o 5º dia útil, para repasse de pagamento do profissional contratado.

CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22 REGIONAL DE SAUDE
CNPJ/MF: 02.586.019/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 15.167,72 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.1001.2.706.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PLANTÕES DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE 04 HORAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON.	PL	118,00	128,54	15.167,72
				Total:	R\$ 15.167,72

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como dos pareceres jurídicos Nº 052/2022 e Nº 055/2022, que embasam este processo.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 01/2021-CIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 16/2019, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL (CIS), PARA PLANTÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/02/2022, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 10/02/2022, ante as justificativas que se embasam nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como dos pareceres jurídicos Nº 052/2022 e Nº 055/2022, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 15.167,72** (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), tendo como contratada a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22 REGIONAL DE SAUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.586.019/0001-97**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

REF: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 01/2021-CIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 16/2019, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL (CIS), PARA PLANTÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 007/2022** atende a todos os requisitos da lei nº 11.107 de 06/04/2005, bem como dos pareceres jurídicos Nº 052/2022 e Nº 055/2022.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **007/2022**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22 REGIONAL DE SAUDE**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.586.019/0001-97**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 15.167,72 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 22 REGIONAL DE SAUDE
CNPJ/MF: 02.586.019/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA Nº 01/2021-CIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 16/2019, JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL (CIS), PARA PLANTÕES DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

DATA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Será conforme os termos da Resolução nº 16/2019 e clausula nona da vigência do Contrato de Programa n.º 01/2021 (anexo ao processo), a partir da data de assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será conforme Contrato de Programa nº 01/2021, do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) lvaiporã e de forma impreterível até o 5º dia útil, para repasse de pagamento do profissional contratado.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor total de **R\$ 15.167,72** (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 30.817.979/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.1001.2.708.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	PALESTRA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO COM TEMPO DE DURAÇÃO ESTIMADO EM 04 HORAS.	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
				Total:	R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/02/2022, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 11/02/2022, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 3.000,00** (três mil reais), tendo como contratada a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.817.979/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO HUMANO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 08/2022** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **08/2022**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **HUMANIZA PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.817.979/0001-56**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com